



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI Nº. 053/2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DO ESTUDANTE ABAETETUBENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a CASA DO ESTUDANTE ABAETETUBENSE, espaço de direito privado sem fins lucrativos, constituída e inscrita legalmente no CNPJ, com sede e foro na cidade de Belém-Pa, realizando atividades de assistência à moradia psicossocial a estudantes de Abaetetuba que estudam na Capital paraense;

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Abaetetuba, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação;

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

Vagner Augusto de Sena Pinheiro
VEREADOR - PDT

JUSTIFICATIVA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conferir a Casa do Estudante Abaetetubense, o título de “utilidade pública”, pois a mesma atende a todas as exigências legais de personalidade jurídica, onde consta o estatuto devidamente registrado junto ao cartório de registro de títulos, atas de reunião da Diretoria, e cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme cópias em anexo. E também por se encontrar funcionando de forma regular e sem fins pecuniários ou lucrativos.

A Casa do Estudante Abaetetubense, a qual já detém o título de utilidade pública pela Assembleia Legislativa, por meio da Lei nº. 5.719 de 07 de fevereiro de 1992 tem por finalidade: oferecer moradia gratuita a jovens advindos do município de Abaetetuba e que cursam ensino superior em Belém-Pa, mas não dispõe de recursos financeiros para custear o pagamento de moradia para si.

Face ao exposto, o projeto de Utilidade Pública, aqui requerido, caso acatado por esta Casa de leis, constituirá o merecido reconhecimento e incentivo à Instituição pelas atividades desenvolvidas pela mesma, bem como um grandioso incentivo aos membros de sua diretoria, que de forma abnegada, não medem esforços na execução do árduo trabalho a que a Instituição se propôs a realizar junto à sociedade.

Por essas razões é que rogo aos ilustres membros desta Casa de Leis, a aprovação a essa propositura.

Vagner Augusto de Sena Ferreira
VEREADOR – PDT